

**P.^a Antonio da Cunha Rapozo Leme, sentar
praça de cadete no Regim.^{to} da Cavalm de
Voluntarios.**

Por me requerer Antonio da Cunha Rapozo Leme, q. elle teve praça de cadete no Regim.^{to} da Cavalm de Voluntarios, na camp.^a do Cap.^{um} Joaquim Joze Pinto de Moraes Leme, e se lhe deo baixa da d.^a praça por falecimento de seo Pay; e porq. agora dezeja continuar na mesma: ordeno a Manoel Jozê da Graça, Cap.^m Mandante do referido Regim.^{to}, lhê dê alta na mesma comp.^a, e o faça reconhecer por cadete com as distincões, q. lhe competem. S. Paulo a 21 de Março de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

A 21 de Março de 1785, paçou-se Portr.^a p.^a o R. Viz.^{or} de S. Bento, Fr. Bento de S. Jozê Viegas passar desta cid.^e p.^a a do R.^e de Janr.^e com João Pinto de Figueiró, e hum seo escravo.

A 21 de Março de 1785, paçou-se Port.^a p.^a o Indio Jozê Antonio, Sarg.^{to} m.^e da Aldeya de Emboú, ser Cap.^m Mor della na fr.^a de outra reg.^a neste L.^o.

**P.^a se não impedir o Condutor Rafael de
Olivr.^a Paes.**

No Cubatão geral, se não impeça o condutor Rafael de Olivr.^a Paes, q. vay conduzir em sua Tropa quarenta sacos de cal pert.^e ao Recolhim.^{to} da Luz. S. Paulo a 2 de Abril de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se não impedir o cond.^{or} Sebastião de Goes

No Cubatão Geral, se não impeça o condutor Sebastião de Goes, q. vay de Ytú p.^a Santos com assucar, e de lá trazer cargas de sal, em vinte cavallos. S. Paulo a 11 de Abril de 1785 // com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se não impedir a condução do assucar pert.^e
a Curveta, q. está em S.^{tas}.**

O Com.^{do} do Cubatão g.^{al} não embaracará os condutores, q. da Villa de Ytú conduzirem em seos animaes o assucar da conta do Cap.^m da Curveta, q. se acha na Villa de Santos, e q. pertencerem a carga della. S. Paulo a 15 de Abril de 1785. // com a rubrica de S. Ex.^a //

